

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 132

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 25 de agosto de 2006

Legislativo recebe reivindicação de servidores do Estado

Proposta é que excesso de arrecadação seja usado para diminuir perdas salariais



RINALDO MARQUES

ORÇAMENTO - Os deputados Romário Dias (c) e Sérgio Leite ouviram representantes de diversos sindicatos

A fim de conseguir apoio para a aprovação da Emenda nº 3/2006 ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2007, apresentada pelo deputado Sérgio Leite (PT), representantes de sindicatos de diversas categorias de servidores do Estado estiveram, na manhã de ontem, na Assembleia Legislativa. Os servidores foram recebidos pelo presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL). A emenda garante o aumento automático dos duodécimos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado (MPPE) nos casos de excesso de arrecadação do Estado.

Participaram do encontro representantes dos Sindicatos dos Servidores do Poder Judiciário (Sindjud), da Assembleia Legislativa (Sisalepe), do Tribunal de Contas (Sindicontas), dos Policiais Civis (Sinpol) e dos Servidores do Estado (Sindserpe).

Segundo o presidente do Sindserpe, Renilson Oliveira, se a emenda for aprovada, os recursos provenientes do excesso de arrecadação poderão ser utilizados para diminuir as perdas salariais do funcionalismo. "Até a próxima quarta-feira (30), dia de votação da emenda na Comissão de Finanças, tentaremos sensibilizar os chefes dos Poderes e os deputados, no sentido de conseguir a aprovação.

Dessa forma, podemos incluir o incremento ainda em 2007. A emenda dará tranquilidade no processo de negociação salarial entre funcionalismo e Poderes", afirmou.

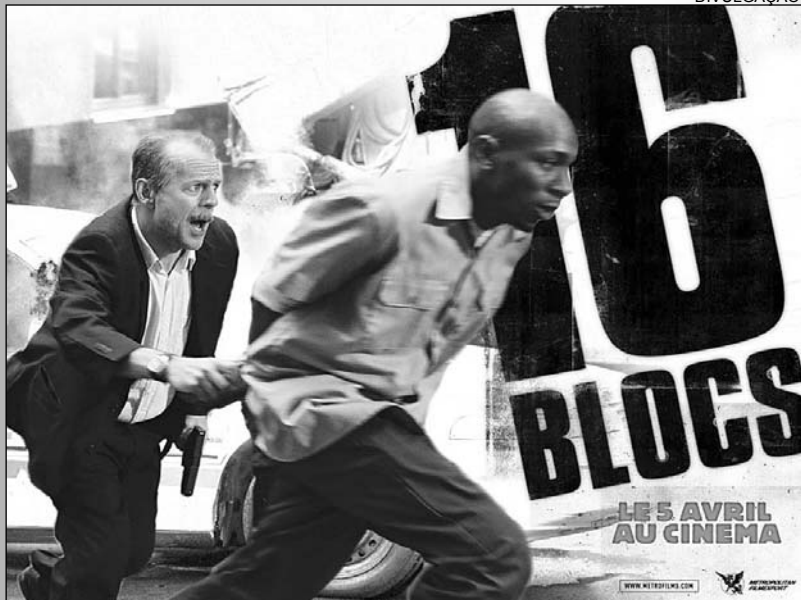
De acordo com os representantes dos sindicatos, de maio de 2005 a abril de 2006 houve um acréscimo de cerca de R\$ 640 milhões na arrecadação do Estado. Os recursos, no entanto, não foram repassados pelo Executivo aos demais Poderes.

O presidente Romário Dias salientou que, caso a medida estivesse em vigor, a Assembleia poderia receber um incremento no orçamento de, aproximadamente, R\$ 13,7 milhões, no final deste ano. "Os servidores demonstram tecnicamente que o duodécimo liberado hoje não é suficiente para oferecer aumento salarial aos servidores. Vamos dar o apoio necessário à proposta porque, realmente, não podemos ficar todos os anos a depender de uma liberação de recursos para complementar o orçamento. A iniciativa é importante e acredito que os presidentes dos Tribunais de Justiça e de Contas e do Ministério Público têm esse sentimento também", completou.

Sérgio Leite defendeu que haja respeito aos percentuais estabelecidos pela Constituição para o repasse dos duodécimos. "Com a iniciativa, os recursos excedentes não ficarão com o Executivo para ser gasto de forma aleatória", explicou.

Cineteca

DIVULGAÇÃO



O filme *16 Quadras* é a próxima atração do Projeto Cineteca da Alepe e será exibido na próxima segunda (28), ao meio-dia, no auditório. Na história, tudo que o policial Jack Mosley (Bruce Willis) deseja é ir para casa e tomar um drink, mas ele precisa escotar Eddie Bunker (Mos Def) por 16 quadras até chegar ao tribunal. Eddie é um presidiário que deseja apenas depor no tribunal, ganhar sua liberdade e abrir uma padaria. Só que Eddie irá depor contra policiais que são amigos de Jack e que desejam matá-lo. Correndo contra o tempo, Jack e Eddie precisam evitar a ameaça dos policiais corruptos e chegar a salvo no tribunal. O filme é de Richard Donner e a entrada é gratuita.

Mensagem

MENSAGEM Nº 121/2006

Recife 24 de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Remeto a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que autoriza a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, de crédito especial no valor de R\$ 1.435.750,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), em favor de diversos Órgãos Estaduais.

A solicitação em apreço objetiva adequar a programação orçamentária do Estado para inclusão do Projeto "Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL", do Programa "GOVERNO DIGITAL", nos órgãos a seguir especificados, visando viabilizar a utilização da Rede PE-MULTIDIGITAL em todos os órgãos da estrutura do Governo do Estado:

· Casa Militar;
· Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH - PE;
· Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE;
· Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART;
· Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE;
· Secretaria da Fazenda;
· Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE;
· Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE;
· Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM;
· Secretaria de Infra-Estrutura;
· Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE;
· Procuradoria Geral do Estado; e
· Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

Cabe destacar que a Rede PE-MULTIDIGITAL vai oferecer ao Governo a prestação de serviços de comunicação de voz, transferência de dados e videoconferência com redução de custos, facilitando a gestão pública.

A solicitação objetiva, ainda, incluir o Projeto "Implantação do Diário Oficial Eletrônico", do referido Programa, na JUCEPE, HEMOPE e Agência CONDEPE/FIDEM, visando viabilizar o acesso ao Diário Oficial por meio eletrônico.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, em conformidade com seu artigo 1º, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 24 de agosto de 2006.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1391/2006

Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Seguradora Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais, crédito especial no valor de R\$ 1.435.750,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
11040 - Casa Militar - Administração Direta		
Projeto: 11040.061260116.1567 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Casa Militar		130.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		130.000
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO		
42020 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE		
Projeto: 42020.041260116.1738 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL no IRH-PE		400.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		400.000
42030 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE		
Projeto: 42030.041260116.1715 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na FUNAPE		50.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		50.000
42080 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		
Projeto: 42080.041260116.1758 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na PERPART		70.000
3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes		70.000
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
44030 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		
Projeto: 44030.131260116.1699 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na FUNDARPE		35.750
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		35.750
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
15010 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Projeto: 15010.041260116.1757 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEFAZ		350.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		350.000
45090 - Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE		
Projeto: 45090.231260116.1772 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na JUCEPE		30.000
3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes		30.000
Projeto: 45090.231260116.1776 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na JUCEPE		10.000
3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes		10.000
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
53010 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE		
Projeto: 53010.101260116.1702 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Fundação HEMOPE		50.000
3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes		50.000
Projeto: 53010.101260116.1706 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na Fundação HEMOPE		50.000
3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes		50.000
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
60030 - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM		
Projeto: 60030.041260116.1747 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Agência CONDEPE/FIDEM		15.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		15.000
Projeto: 60030.041260116.1750 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na Agência CONDEPE/FIDEM		15.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		15.000
35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
35010 - Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta		
Projeto: 35010.041260116.1753 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEIN		40.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		40.000
65020 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER - PE		
Projeto: 65020.261260116.1720 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL no DER-PE		110.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		110.000
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
37010 - Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta		
Projeto: 37010.021260116.1719 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na PGE		50.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		50.000
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
68020 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		
Projeto: 68020.161260116.1682 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na CEHAB		30.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		30.000
TOTAL		1.435.750
		=====

Art.127 - DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA(MS/G) : 0116 - GOVERNO DIGITAL

Objetivo: Implantar no Estado de Pernambuco a digitalização e a operacionalização dos serviços públicos, voltados para o relacionamento e atendimento digital da sociedade.

11040 - CASA MILITAR

Projeto: 11040.061260116.1567- Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Casa Militar

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

42020 - INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – IRH-PE

Projeto: 42020.041260116.1738 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL no IRH- PE

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

42030 - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

Projeto: 42030.041260116.1715 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na FUNAPE

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

42080 - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Projeto: 42080.041260116.1758 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na PERPART

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

44030 - FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE

Projeto: 44030.131260116.1699 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na FUNDARPE

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

15000 - SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto: 15010.041260116.1757 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEFAZ

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

45090 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Projeto: 45090.231260116.1772 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na JUCEPE

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

Projeto: 45090.231260116.1776 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na JUCEPE

Finalidade: Implantar o Diário Oficial por meio eletrônico.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Diário Oficial Eletrônico Implantado	Unidade	1

53010 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE

Projeto: 53010.101260116.1702 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Fundação HEMOPE

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

Projeto: 53010.101260116.1706 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na Fundação HEMOPE

Finalidade: Implantar o Diário Oficial por meio eletrônico.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Diário Oficial Eletrônico Implantado	Unidade	1

60030 - AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO – CONDEPE/FIDEM

Projeto: 60030.041260116.1747 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na Agência CONDEPE/FIDEM

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

Projeto: 60030.041260116.1750 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na Agência CONDEPE/FIDEM

Finalidade: Implantar o Diário Oficial por meio eletrônico.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Diário Oficial Eletrônico Implantado	Unidade	1

35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto: 35010.041260116.1753 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEIN

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

65020 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER - PE

Art.128 -

Projeto: 65020.261260116.1720 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL no DER - PE

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Projeto: 37010.021260116.1719 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na PGE

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

68020 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

Projeto: 68020.161260116.1682 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na CEHAB

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e o acesso à Internet.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Rede Implantada	Unidade	1

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
11040 - Casa Militar - Administração Direta		
Atividade: 11040.061820071.0079 - Ações de Defesa Civil à População		130.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		130.000

12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO		
42020 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE		
Atividade: 42020.041220143.0313 - Gestão Administrativa das Ações do IRH-PE		400.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		400.000

42030 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE		
Atividade: 42030.091220221.0695 - Gestão das Ações do Sistema Previdenciário		50.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		50.000

42080 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		
Atividade: 42080.041220147.0348 - Gestão Administrativa das Ações da PERPART		70.000
3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes		70.000

14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
44030 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		
Atividade: 44030.133920209.0638 - Dinamização das Unidades Culturais no Estado		35.750
3.3.90.00 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes		35.750

15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
15010 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 15010.041220038.0170 - Gestão Administrativa das Ações da SEFAZ		350.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		350.000

Atividade: 45090.231220321.1168 - Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE	40.000
4.4.90.00 - FNT 0241 - Investimentos	40.000
Atividade: 53010.101220205.1092 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	100.000
3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	100.000
Projeto: 60030.044510189.0159 - Apoio à Implantação de Obras Estruturais para o Desenvolvimento Local	30.000
4.4.40.00 - FNT 0116 - Investimentos	30.000
Atividade: 35010.041220264.0894 - Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta	40.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	40.000
Atividade: 65020.267810342.1428 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER - PE	110.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	110.000
Projeto: 67010.021260299.0905 - Fundo Especial de Sucumbência Processual do Estado de Pernambuco	50.000
4.4.90.00 - FNT 0104 - Investimentos	50.000
Atividade: 68020.164820126.0935 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB	30.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	30.000
TOTAL	1.435.750
	=====

Art. 3º Fica, ainda, ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003 e revisado para o exercício de 2006, pela Lei nº 12.881, de 19 de setembro de 2005, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 24 de agosto de 2006.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

Parecer de Comissão

Parecer Nº 6549/2006

Comissão de Saúde
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 1329/2006.
Autor: Dep. Augusto Coutinho

1-Histórico

1.1-Chegou a esta Comissão de Saúde o projeto de lei ordinária nº 1329/2006, o qual após ser analisado recebeu o presente parecer.

1.2-A matéria tem por objetivo instituir, no calendário do Estado de Pernambuco, o dia das educadoras da cozinha.

2-Parecer do relator

2.1-O projeto de lei em tela foi analisado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, na qual obteve votos favoráveis à sua aprovação, fato que nos permite analisar a matéria, exclusivamente, quanto ao mérito.

2.2-No momento em que se fixar, através de lei, o dia 31 de agosto como sendo o dia das educadoras da cozinha, será reconhecido os relevantes serviços prestados pelas merendeiras e conseqüentemente render-se-á as devidas homenagens àquelas ilustres servidoras que dedicadamente cuidam da alimentação das crianças e adolescentes das escolas públicas, que muitas vezes não têm uma alimentação digna em seus lares, fato que coloca a merenda escolar como sendo sua principal fonte de alimento e sobrevivência.

2.3-Diante do exposto recomendo aos companheiros da Comissão de Saúde a aprovação do projeto de lei nº 1329/2006, de autoria o dep. Augusto Coutinho.

Adelmo Duarte
Deputado

3- Conclusão

3.1-A Comissão de Saúde da ALEPE, após concordância com o parecer do relator, propõe ao Plenário a aprovação do projeto de lei ordinária nº 1329/2006.

Sala da Comissão de Saúde,
em 24 de agosto de 2006.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Roberto Leandro, Roberto Liberato.

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA
JACILDA URQUISA NA REUNIÃO
DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2006.

Crítica a exclusão das bacias petrolíferas de Pernambuco e Paraíba da Licitação da ANP.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,

Ocupo a Tribuna, na tarde de hoje, para manifestar meu apoio aos posicionamentos dos nossos Senadores de Pernambuco, José Jorge e Marco Maciel, assumidos através de discursos proferidos nos dias 9 e 14 de agosto, respectivamente, no plenário do Senado Federal, protestando sobre a exclusão das plataformas marítimas de Pernambuco e da Paraíba da próxima rodada de licitações da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

O que nos deixa pasmos nesse episódio Sr. Presidente, é que, segundo o Senador José Jorge, que já foi ministro das Minas e Energia, e conhece de cátedra o assunto, a exclusão de Pernambuco e da Paraíba da oitava rodada de licitações para prospecção de petróleo, a ser feita em novembro, “não foi técnica” e que a população dos dois estados deve cobrar uma explicação do Ministério das Minas e Energia. Disse o Senador, que pelo fato dos governadores dos dois estados pertencerem a partidos de oposição ao governo federal, “deve ter havido alguma razão política” para a exclusão de última hora.

O Senador justifica seu raciocínio, dizendo que a Agência Nacional do Petróleo (ANP), que faz os estudos técnicos, chegou a informar anteriormente, conforme notícias de jornais, que os dois estados entrariam na licitação, o que até agora não foi confirmado. Disse ainda, o Senador pernambucano que, desde o fim do monopólio da Petrobras na perfuração petrolífera, mais de 20 empresas nacionais e estrangeiras têm feito perfurações no país. Elas participam das licitações feitas pela ANP e muitas têm obtido sucesso e descoberto petróleo.

Em aparte, o Senador Roberto Cavalcanti considerou a exclusão inconcebível, pois o governo não perderia um centavo caso a área licitada não tivesse interessados entre as empresas que se dedicam à prospecção petrolífera no país, além da estatal Petrobras. Para ele, a exclusão ocorreu “sem uma causa justa”.

Por sua vez o Senador Marco Maciel fez o seu incisivo protesto nesta segunda-feira, dia 14, contra o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) lamentando que estejam sendo colocadas na licitação áreas totalmente desconhecidas, lembrando que estudos técnicos já haviam constatados a ocorrência de petróleo e gás nas costas pernambucanas e paraibanas.

Depois de classificar a decisão do CNPE como “estranha”, o Dr. Marco Maciel ponderou que, ante a decisão da Petrobras de construir uma refinaria de petróleo em Pernambuco, a exploração de petróleo na plataforma marítima pernambucana seria oportuna e estratégica em todos os sentidos técnicos e empresariais.

Reforçando a posição do Senador José Jorge, o Senador Marco Maciel disse que um laudo técnico da Associação Brasileira de Geólogos de Petróleo atestou o sucesso do “programa exploratório de amostragem geoquímica do fundo marinho” da plataforma de Pernambuco e da Paraíba, promovido pela ANP.

Esse programa comprovou a existência de “nova fronteira de um sistema petrolífero ativo, de grande prospectividade, para óleos semelhantes aos extráidos nas bacias” do Rio Grande do Norte e de Alagoas.

Quero, portanto, Sr. Presidente, reforçar as posições dos nossos Senadores, manifestando aqui claramente meu apoio, e convocando a todos os parlamentares aqui presentes, independente de partidos, a nos unirmos aos esforços dos Senadores Marco Maciel e José Jorge, no sentido de pressionar o Governo Federal a reconsiderar sua decisão.

Final de contas, uma prospecção petrolífera poderá gerar centenas de emprego na nossa região, e na seqüência depois de encontrado o petróleo, durante sua exploração, proporcionar o pagamento de *royalties* ao nosso Estado, aumentando suas divisas e maior capacidade de investimentos na sua infra-estrutura e na qualidade de vida da população.

Muito Obrigada!

Portaria

PORTARIA Nº 428

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2006, do Deputado Soldado Moisés,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 81,74% (oitenta e um vírgula setenta e quatro por cento) para 47,65% (quarenta e sete vírgula sessenta e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **JOSICLEIDE GOMES FARIAS**, retroagindo ao 1º de agosto do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 03 de agosto de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)